



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**  
**EDITAL 059/2024**  
***Campus Muzambinho***

Área: Engenharia Agrônômica ou Florestal											
Nome	Data Nascimento	Declara concorrer às vagas reservadas às pessoas negras?	Declara concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência?	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado	Titulação	Experiência	Total	Classificação
ELIAS DE SA FARIAS	**/12/1985	Não	Não				40	40	20	60	1º
AURINO MIRANDA NETO	**/04/1981	Não	Não				40	40	14	54	2º
CLAUDIO ANDRE DOS PASSOS	**/04/1993	Não	Não				40	40	14	54	3º
FREDERICO LUIZ PEREIRA	**/12/1985	Não	Não	20		30		50	3	53	4º
VIVIANE HELENA PALMA	**/09/1988	Não	Não				40	40	13	53	5º
DIONE RICHER MOMOLLI	**/12/1992	Não	Não				40	40	12	52	6º
GUILHERME HENRIQUE EXPEDITO LENSE	**/07/1996	Não	Não	20		30		50	0	50	7º
ROSSI ALLAN SILVA	**/10/1981	Não	Não				40	40	8	48	8º
KELLY DE ALMEIDA SILVA	**/12/1984	Não	Não				40	40	8	48	9º
JULIO CEZAR TANNURE FARIA	**/09/1990	Não	Não				40	40	6	46	10º
FRANCIVAL CARDOSO FELIX	**/01/1994	Não	Não				40	40	4	44	11º
OCLIZIO MEDEIROS DAS CHAGAS SILVA	**/10/1990	Não	Não				40	40	0	40	12º
PATRICIA ANDRESSA AVILA F DE CARVALHO	**/12/1990	Não	Não				40	40	0	40	13º
LARISSA CARVALHO VILELA PEREIRA	**/07/1993	Não	Não				40	40	0	40	14º
JESSIKA RAMOS PEREIRA ROCHA	**/06/1983	Não	Não			30		30	2	32	15º
JULIO CESAR RIBEIRO	**/12/1985	Não	Não			30		30	0	30	16º
ETIENNE WINAGRASKI	**/06/1988	Não	Não			30		30	0	30	17º
JANIO DOS SANTOS ABRBOSA	**/04/1990	Não	Não			30		30	0	30	18º
NEILSON ROCHA DA SILVA	**/09/1990	Não	Não			30		30	0	30	19º
RAFAELY PANTOJA OLIVEIRA	**/02/1993	Não	Não			30		30	0	30	20º
WILSON FAUSTINO JUNIOR	**/05/1994	Não	Não			30		30	0	30	21º
LUCAS DA COSTA FONSECA	**/05/1995	Não	Não			30		30	0	30	22º
ALISON MOREIRA DA SILVA	**/10/1995	Não	Não			30		30	0	30	23º

**Conforme Edital:**

4.7.1- Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no quadro acima (itens 1 a 6) será considerado apenas o título de maior pontuação. A Licenciatura e a experiência comprovada deverão ser somadas ao título de maior pontuação.

**5.1** - O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

**5.2** – O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será o de 100 (cem) pontos.

**5.3** - Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

**5.4** - Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;
- b) O candidato que tiver a maior idade;
- c) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

**10. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO**

10.1. A fase de heteroidentificação dos candidatos que se declararem negros será realizada antes da publicação da homologação do processo seletivo, com cronograma a ser publicado no sítio eletrônico.

11.3. A perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência será realizada presencialmente em Pouso Alegre/MG, em momento oportuno após o resultado final, com cronograma a ser divulgado no sítio eletrônico.

Pouso Alegre, 01 de abril de 2024.

**Comissão de Processo Seletivo**